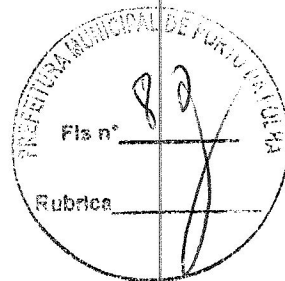


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N°. 002/2023, CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E
TRABALHO DE PORTO DA FOLHA E A
SRA. **MARIA JOSÉ FEITOSA RESENDE**.

No dia 01 (primeiro) de Fevereiro do ano de 2024 **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora **JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA** portadora da carteira de identidade nº 1.243.816 SSP/SE e CPF nº 005.522.305-29, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO N° 002/2023 firmado com a Senhora **MARIA JOSÉ FEITOSA RESENDE** portadora do RG nº 916.6629 2ª VIA SSP/SE e CPF nº 450.308.715-00, com o endereço na Avenida: Jugurta Barreto de Lima nº 220, na cidade de Gararú-SE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município acima qualificado resolve rescindir o Contrato nº. 002/2023, firmado com a Senhora **MARIA JOSÉ FEITOSA RESENDE** portadora do RG nº 916.6629 2ª VIA SSP/SE e CPF nº 450.308.715-00, em 01 (primeiro) de Fevereiro de 2024, cujo objeto destinava-se a locação de imóvel situado na Praça: Padre Manoel de Oliveira nº 856, que servirá para funcionamento do CRAS (térreo) já no 1º andar funciona a GUARDA MUNICIPAL deste município, de acordo com as especificações constantes no Processo de Dispensa nº 001/2023.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA

CLAÚSULA SEGUNDA – A presente rescisão amigável conforme prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato nº. 002/2023 firmado com a Senhora locação de imóvel situado na Praça: Padre Manoel de Oliveira nº 856, que servirá para funcionamento do CRAS (térreo) já no 1º andar funciona a GUARDA MUNICIPAL deste município, fundamenta-se na necessidade de um local com melhores condições, sendo portando necessária a extinção do Termo Contratual.

E assim, por se achar justa e acordada, assina o presente Termo de **RESCISÃO UNILATERAL**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/Se, 01 de Fevereiro de 2024.

JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Rafael Oliveira Resende
Assinatura

CPF.: 036.539.215-46

Jon' Gomes de Dóris Filho
Assinatura

CPF.: 770.711.555-91